

---

## ESCLARECIMENTO I

---

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**

**Processo de Compras nº 156/2024**

---

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especializados de apoio técnico para o Theatro Pedro II, compreendendo os postos de mecânica cênica, iluminação cênica, sonoplastia, assistência de palco (supervisor), apoio artístico, apoio de bilheteria, receptivo (diurno/noturno) e serviços gerais especializados (zeladoria).*

### ÀS LICITANTES

Atendendo à solicitação de esclarecimento formulado por V.Sas., atinente à licitação acima epigrafada, a seguir a resposta da **FUNDAÇÃO PEDRO II**.

### Perguntas:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**Resposta:** SIM, semelhante, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI - EPP

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

**Resposta:** Vide Edital item 6 Modelo de Gestão do Contrato no TR – Termo de Referência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**Resposta:** Vide resposta questionamento “2”

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

**Resposta:** Vide resposta questionamento “2”

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**Resposta:** Vide resposta questionamento “2”

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

**Resposta:** A CCT em referência é a do “SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SATED/SP DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES para os benefícios, entretanto, considerando que a última atualização é do ano de 2022, tomamos como parâmetro os pisos salariais praticados atualmente no Teatro Municipal da cidade de São Paulo.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

**Resposta:** Seguir os benefícios da CCT do SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SATED/SP DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**Resposta:** Vide Edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

**Resposta:** 2,5% (DOIS E MEIO PORCENTO)

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

**Resposta:** Vide Edital item 8 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução, subitem Qualificação Técnica no TR – Termo de Referência

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**Resposta:** Vide Edital - Anexo II – Apêndice Especificações Gerais do Edital

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**Resposta:** Deverá ser através de relógio de ponto eletrônico em quantidade mínima de um, às expensas da contratada.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

**Resposta:** Vide Edital Anexo V no Edital (Quadro Demonstrativo)

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

**Resposta:** Vide Edital Anexo V (submódulo 2.3)

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

**Resposta:** Vide Edital Anexo V

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

**Resposta:** questionamento prejudicado.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

**Resposta:** A planilha em formato Excel encontra-se disponibilizada no Portal COMPRAS.GOV Pregão 003/2024.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

**Resposta:** Vide resposta ao questionamento nº 6.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

**Resposta:** Vide resposta ao questionamento 06 e demais parâmetros pertinentes. Não será admitida nenhuma repactuação em face à vigência do novo salário mínimo a partir de janeiro/2025.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

**Resposta:** Recomendamos fazer uso da legislação vigente.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

**Resposta:** vide edital.

22. Qual o horário de execução do contrato?

**Resposta:** vide edital.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2024.

**NICANOR LOPES**

Presidente da Fundação D. Pedro II